



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01

PROJETO BÁSICO

1- INTRODUÇÃO

Observa-se no Brasil e, conseqüentemente no Município de Xanxerê, um aumento significativo do número de proprietários de veículos automotores, demonstrando uma tendência de crescimento rápido para os próximos anos, trazendo conseqüências negativas para a fluidez do trânsito, bem como, para o estacionamento, particularmente em centros de grande movimentação.

E como se sabe, o estacionamento rotativo é um instrumento da engenharia de tráfego criado com o objetivo de permitir que várias pessoas possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, quando o volume de estacionamento de veículos que deseja estacionar em uma determinada localidade é maior que a quantidade de vagas disponíveis, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso.

Este fato exige que o Poder Público adote providências que venham proporcionar soluções eficazes objetivando o conforto e a segurança para os usuários das áreas públicas de estacionamento e, por conseqüência, para as empresas localizadas nas regiões, especialmente aquelas das atividades de comércio, prestadores de serviços e escritórios em geral.

O estacionamento rotativo pago, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. Esta é a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços.

O estacionamento rotativo pago é largamente utilizado em todo o mundo, de diversas maneiras. Nos Estados Unidos, em vários países da Europa e já em alguns municípios brasileiros, verifica-se a utilização de parquímetros.

No Brasil, a cidade de São Paulo foi a primeira a implantar o sistema, através do decreto n.º 11.661 de 30 de dezembro de 1.974, quando foi criada a chamada "Zona Azul". A administração do sistema é executada pela Prefeitura daquela cidade, através da Companhia de Engenharia de tráfego – CET, que tem como fonte de receita a venda de cartões.

Muitos municípios brasileiros já adotam os estacionamentos rotativos, como solução para a melhoria do sistema viário, sendo administrados pela municipalidade ou por empresas privadas.

A maioria das cidades brasileiras ainda operam o sistema conhecido como "Zona Azul", através de controle e utilização de cartões de estacionamento, como no caso do Município de Xanxerê. Porém, diversos municípios brasileiros, estão buscando soluções para otimizar o sistema de estacionamento rotativo.

Em diversos países da Europa e América do Norte esta atividade encontra-se modernizada através da utilização de sistemas e equipamentos eletrônicos informatizados de arrecadação e controle. A título de exemplo, países como os Estados Unidos, Canadá e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Inglaterra, utilizavam em larga escala os "Equipamentos" individualizados por vaga, enquanto na França, Espanha e Suíça, utilizam em maior quantidade os "Equipamentos Eletrônicos do Tipo Multi-Vagas", os quais, proporcionam a execução eletrônica da distribuição, arrecadação e controle, resultando assim em um serviço de elevado nível para os usuários.

No Brasil, diversas cidades aprovaram o sistema com "equipamentos eletrônicos multi-vagas", que vem apresentado resultados positivos, a saber: Porto Alegre, Caxias do Sul, São Leopoldo, São Bento do Sul, Apucarana, Jundiaí, Santo André, Mogi das Cruz, Dourados, Campo Grande, Chapecó, etc., e que se mostrou eficiente em todos os seus aspectos.

Atualmente, são muitos os municípios brasileiros que já adotaram o sistema eletrônico de controle, e todos através de concessões públicas.

Considerando os altos investimentos necessários para a modernização do sistema, o que sem dúvida se faz necessário, a política de terceirização por meio da concessão dos serviços objetiva alcançar bons níveis de profissionalização e eficiência dos serviços públicos. Tem-se adotado o modelo de concessão de serviços para uma empresa privada que reúna as condições de aptidão técnica (experiência) e financeira adequadas ao projeto.

Após as pesquisas e estudos relativos à modernização e com base em modelos de sistema implantados no Brasil, concluiu-se que modernização do estacionamento regulamentado rotativo pago, deva ser feita através de controle automático, por meio de "equipamentos eletrônicos informatizados" do tipo "parquímetro multi-vagas", sistema este que se entende ser o mais eficiente, motivo pelo qual a maioria dos municípios tem adotado.

Como o sistema atualmente em operação utiliza-se de cartão de estacionamento do tipo de preencher da ta e horário, há a necessidade de um período de transição, para que os usuários do sistema possam ajustar-se ao sistema automatizado, com o uso de nova tecnologia. Ainda assim, pretende-se iniciar a operação de 20% do total de vagas atualmente operadas por cartão de estacionamento, para parquímetros eletrônicos multivagas, e a partir daí expandir gradualmente até atingir sua totalidade, oportunidade em que será abolido o cartão de estacionamento.

Destaca-se, dentre vários fatores de grande importância no funcionamento do sistema automatizado:

- Garantir ao usuário facilidade na aquisição de horas de estacionamento, tanto na localização dos equipamentos quanto na sua utilização, com transações simplificadas, possibilitando independência, além de reordenar e ampliar a oferta de vagas para o estacionamento de veículos;
- Permitir ao usuário pagar proporcionalmente ao tempo utilizado, minuto a minuto, através de meios eletrônicos;
- Garantir, ao Poder Público, perfeito controle sobre a arrecadação, além de proporcionar flexibilidade nas programações dos equipamentos, o que permite um melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo resultados positivos para o estacionamento e para o tráfego em geral.
- Minimização na utilização do espaço público, através da distribuição planejada dos equipamentos, buscando a otimização na quantidade de equipamentos, tendo em vista a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

largura dos passeios públicos, não criando mais obstáculos ao tráfego de pedestres.

O controle das áreas de estacionamento de veículos proposto encaixa-se dentro desta lógica e sua cobrança deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços.

2- NORMAS TÉCNICAS ADEQUADAS

As normas técnicas adequadas utilizadas estão de acordo com a legislação de trânsito, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que criou o Código de Trânsito Brasileiro, bem como das Resoluções afins do Conselho Nacional de Trânsito “CONTRAN”, complementadas no que concerne à competência da municipalidade, relativo à regulamentação da utilização do espaço público, dos tempos de estacionamento, das categorias de estacionamento e também de isenções, entre outros, através da legislação municipal, em especial as Leis Municipais nº JB 2.179/95, e JB 2.180/95, e suas demais alterações, bem como Decreto nº BLB 156/09.

3 - IMPACTO AMBIENTAL

A operação de áreas de estacionamento rotativo favorece a redução da poluição ambiental e sonora, uma vez que o aumento das oportunidades de estacionamento, facilita o encontro de vagas para estacionar, evitando paradas em filas duplas e estacionamentos em locais proibidos, e a movimentação constante a procura de vagas, evitando que os motores mantenham-se ligados mais tempo no mesmo local.

4 – SITUAÇÃO ATUAL

A situação atual do sistema de estacionamento regulamentado no Município de Xanxerê é a operação manual, com controle através de cartões de estacionamento do tipo de marcar data e horário.

Por não possuir equipamentos eletrônicos de controle de utilização das vagas de estacionamento do Município de Xanxerê, a gestão do estacionamento é totalmente dependente de intervenção humana. E em relação ao usuário, o atual sistema limita a possibilidade de cobrança mais justa e fracionada.

Considerando que os atuais recursos materiais, financeiros e humanos disponíveis pela Secretaria de Obras Transportes e Serviços apresentam limitações, há que se buscar na parceria com a iniciativa privada as condições de investimentos e operação terceirizada de um sistema de estacionamento rotativo para o Município de Xanxerê, atendendo aos objetivos não só da prestação deste serviço, mas inserindo em um contexto de melhoria constante dos serviços prestados à população na área de trânsito.

Este projeto, fundamentado na linha proposta pela Secretaria de Obras Transportes e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Serviços, estabelece diretrizes e elementos técnicos visando implantar o sistema de estacionamento rotativo em Xanxerê, através de controle eletrônico das vagas de estacionamento mediante uso de equipamentos de controle de tempo de estacionamento – parquímetros.

Na avaliação dos sistemas e tecnologia a serem utilizadas para operação do sistema de estacionamento de Xanxerê, as questões envolvendo os aspectos de fracionamento do preço público, fiscalização e controle das vagas no estacionamento apresentam-se preponderantes, ressaltando-se que tanto a fiscalização quanto o controle de uso das vagas tende a assumir proporção, ainda mais relevante, à medida que houver aumento na demanda por estacionamento, face o aumento da frota.

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de controle de tempo e estacionamento – parquímetros, contemplada neste projeto, a função de fiscalização e gerenciamento de utilização das vagas terá substancial ganho de produtividade, com melhora nos índices de ocupação das vagas.

4.1 O SISTEMA OPERACIONAL ATUAL

O atual Sistema de Estacionamento Pago denominado “Zona Azul” é operado em conformidade com a regulamentação, e seu controle é através de cartões de estacionamento do tipo de marcar data e horário. As Áreas de Estacionamento Pago atualmente em operação estão identificadas através da sinalização horizontal e vertical própria.

O controle do sistema é efetuado pela empresa concessionária, através da venda de talões de estacionamento, notificando aqueles veículos que estiverem estacionados em desacordo com a regulamentação.

Os motoristas que forem notificados por irregularidade no sistema. A não regularização no prazo estipulado implicará na emissão de multa por infração à lei municipal, com tipificação igual ao do inciso XVII, art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro.

5 – FINALIDADE

Este projeto pretende suprir as seguintes necessidades relacionadas à gestão do estacionamento rotativo de Xanxerê, a saber:

- Necessidade de controle da utilização das vagas de estacionamento rotativo, por meios tecnologicamente mais avançados;
- Necessidade de controle estatístico de uso das vagas, possibilitando à Administração Pública uma correta avaliação de seu uso (taxa de ocupação);
- Possibilidade de cobrança de tarifa de estacionamento de forma mais justa, proporcional ao tempo de estacionamento utilizado pelo usuário, através de fracionamento minuto a minuto;
- Adoção de um sistema de controle de vagas mais acessível e cômodo aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

usuários de estacionamento rotativo;

- Utilização de tecnologia que iniba o uso irregular das vagas e aumente a rotatividade.

Esses objetivos visam melhorar a qualidade no serviço ao público usuário dos sistemas relacionados ao trânsito no Município de Xanxerê, observados os melhores critérios aplicáveis de engenharia de trânsito.

6 – PLANEJAMENTO DA AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

Considerando a implantação de um sistema eletrônico de estacionamento rotativo no Município de Xanxerê, calcado na operação terceirizada através de concessão pública, e cujo investimento recai exclusivamente sobre o concessionário privado, a automação deste sistema pretende alcançar os seguintes objetivos e/ou benefícios:

- Atendimento das necessidades de fiscalização do estacionamento rotativo;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a consequente redução de custos;
- Maior qualidade nos serviços prestados ao usuário;
- Garantia de melhoria nas condições de trânsito;
- Maior produtividade em relação à fiscalização dos orientadores;
- Assegurar agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações e no controle de venda e arrecadação, com a geração de banco de dados;
- Gerar informações estatísticas de uso das vagas;
- Permitir que estas informações geradas pelo sistema possam ser utilizadas pela Secretaria de Obras Transportes e Serviços na elaboração de projetos de melhoria de trânsito.

Para o pleno êxito da implantação deste projeto, deve-se prever a instalação dos primeiros equipamentos eletrônicos dentro de um período máximo de 06 (seis) meses e dentro do prazo de 12 (doze) meses, a concessionária deverá atingir 100% (cem por cento) do total de vagas em operação, ficando a cargo da empresa concessionária toda a responsabilidade de investimento e condução dos trabalhos de implantação do novo sistema.

7 - TECNOLOGIA DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MULTI-VAGAS

Os equipamentos a serem utilizados pela Concessionária deverão atender as características funcionais e técnicas a seguir:

- 1) ser totalmente eletrônico, baseado em técnica de micro-processamento, e incorporando software próprio para aplicação em estacionamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

- 2) apresentar estrutura mecânica robusta, resistente a vandalismo e resistente a intempéries, com comandos de acionamento automáticos, por toque na tela, ou ainda, por voz, e igualmente resistentes a vandalismo;
- 3) A caixa onde estará instalada a estrutura eletrônica deverá ser a prova de poeira e de chuvas;
- 4) A cor do equipamento deverá seguir padrão definido em projeto de padronização visual elaborado pela concessionária, em conformidades com diretrizes definidas pelo poder concedente;
- 5) apresentar alimentação de energia própria, que permita seu funcionamento durante o período de operação de forma totalmente independente em relação à rede elétrica local;
- 6) O acesso, desmontagem e remontagem para substituir componentes de cada conjunto funcional do parquímetro multi-vagas, e em especial as peças submetidas a desgaste, deverá poder ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção em campo;
- 7) Todas as mensagens, informações e instruções no display do equipamento deverão ser apresentadas em idioma português e, opcionalmente, em outras línguas;
- 8) o equipamento deve sinalizar, de forma bem visível, o término do tempo de estacionamento selecionado pelo usuário, bem como aplicar períodos de carência e tolerância, se houver;
- 9) permitir comodidade ao usuário quanto ao seu acesso, com menores distâncias a ser percorridas até o parquímetro, respeitando-se os cidadãos portadores de algum tipo de deficiência locomotora, permanente ou temporária;
- 10) o equipamento de controle de tempo de estacionamento – parquímetro- deve ser do tipo multi-vaga, cuja instalação interfira minimamente do ponto de vista urbanístico (menos aparelhos), embora em número suficiente de equipamentos que garantam ao usuário conforto quanto à sua utilização, reduzindo-se ao máximo as distâncias a serem percorridas até o parquímetro;
- 11) o equipamento deve facilitar a fiscalização de forma que o agente fiscalizador não necessite fazer uma parada por veículo para avaliar a regularidade do mesmo, tornando assim mais ágil seu trabalho e melhorando a sua produtividade;
- 12) permitir configuração de tempo máximo de permanência estabelecido pela sinalização local, com opção de pagamento por fração de tempo e/ou tempo real utilizado, minuto a minuto;
- 13) permitir consulta ao saldo remanescente de créditos ou tempo remanescente;
- 14) permitir a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em minutos ou fração de tempo adotado;
- 15) cada parquímetro multi-vaga deverá atender um mínimo de 04 (quatro) vagas de estacionamento, que não poderá estar a mais de 30 metros da vaga mais distante;
- 16) Os parquímetros deverão estar posicionados sempre do mesmo lado da quadra onde se encontram as vagas, de modo que não exija que o usuário atravesse a via para o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

acionamento do mesmo, por questão de segurança;

17) Oferecer como meios de pagamento e acionamento dos parquímetros eletrônicos dispositivos descartáveis e/ou recarregáveis, que poderão ser recarregados nos próprios equipamentos, em postos de venda credenciados ou com os orientadores do sistema de estacionamento, através de dispositivos portáteis de recarga de créditos de estacionamento;

18) Conter metodologia de codificação fechada, a fim de dificultar ao máximo, e se possível impedir que terceiros não habilitados ou de má-fé, ainda que detenham equipamentos capazes de interferir ou interagir eletronicamente no sistema, venham a alterar a informação neles contida, sendo que para os meios eletrônicos, tal metodologia deve impedir pelo menos a leitura inteligível;

19) Possibilitar controle informatizado da arrecadação e informação à Secretaria de Obras Transportes e Serviços, mesmo em frequência diária, a critério desta;

20) Permitir a reprogramação com novos horários e tarifas.

21) O equipamento deverá operar adequadamente ao menos nas seguintes condições ambientais limites:

- Temperatura ambiente externa à sombra, na faixa de -20°C à +55°C, ou mais aberta;
- Suportar e operar em ambiente com umidade relativa do ar igual ou superior a 90%;
- Atmosfera com presença de elementos oxidantes, corrosivos, oleosos e partículas sólidas;
- Suportar operação em ambiente com precipitação pluviométrica superior a 2.000mm/ano.

22) o equipamento deverá dispor de relógio interno com precisão adequada para efetuar com confiabilidade e segurança as operações de aquisição de tempo de estacionamento.

As especificações de produtos definidas anteriormente, refletem a melhor disponibilidade de tecnologia em sistemas de estacionamento rotativo, além de permitir a maior participação de empresas interessadas e fornecedoras na implantação do novo sistema de gerenciamento, operação e controle de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do município de Xanxerê, mediante utilização de parquímetros eletrônicos.

Todos os itens e condições especificados anteriormente são parte integrante da solução adotada, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório.

Todo e qualquer equipamento a ser implantado pela concessionária deverá ser novo, não sendo aceito de nenhuma forma equipamentos usados ou reconicionados.

A concessionária deverá ter experiência anterior compatível com o objeto.

7.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

7.1.1. Descrição da utilização regular das vagas

O estacionamento rotativo em vagas nas vias e logradouros públicos deverá ser disponibilizado aos usuários mediante aquisição de períodos de tempo em um dos equipamentos eletrônicos multi-vagas instalados nas vias.

7.1.1.1. Unidade de Estacionamento

O período de tempo de estacionamento deverá ser especificado em quantidade(s) inteira(s) de módulo de tempo. Serão comercializados em forma de créditos.

A relação de equivalência entre uma Unidade de Estacionamento e período de tempo correspondente deverá ser um parâmetro programável no Equipamento Eletrônico Multi-vagas.

O máximo período de tempo permitido para utilização regular de uma vaga do Estacionamento Rotativo será de 2 horas e de 3 horas, conforme a demanda.

7.1.1.2. Utilização de Equipamento Eletrônico Multi-vagas

Para ocupar uma vaga em condição regular de estacionamento utilizando o Equipamento Eletrônico Multi-vagas, o usuário deverá executar os seguintes procedimentos:

- Após estacionar o veículo na vaga demarcada, dirigir-se ao parquímetro mais próximo da vaga que utilizou;
- Acionar o Equipamento Eletrônico Multi-vagas com o dispositivo eletrônico, especificando a vaga na qual estacionou seu veículo, e selecionar o período de tempo desejado, dentro dos limites admitidos;
- Ao retornar ao veículo, o usuário deve ir ao parquímetro, para recuperar os créditos ainda remanescentes, caso tenha permanecido na vaga por tempo inferior ao selecionado inicialmente.

Para dimensionamento de número de parquímetros necessários à operação do Estacionamento Rotativo do Município de Xanxerê, deverá ser observado pelo licitante a distância máxima a ser percorrida pelo usuário, da vaga ocupada por seu veículo até o parquímetro, em um mesmo lado da quadra, e que não deverá ser superior a 30 (trinta) metros. Reitera-se que não haverá atendimento a este critério de distância máxima de deslocamento caso o usuário tenha que atravessar a via com o objetivo de acionar o parquímetro, medida esta que tem por objetivo assegurar a máxima segurança, conveniência e comodidade aos usuários, respeitando especialmente aqueles com dificuldade de locomoção temporária ou permanente.

A quantidade, alocação e distribuição física dos Equipamentos Eletrônicos Multi-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

vagas a serem efetivamente instalados será decorrência dos projetos executivos de implantação propostos pela Concessionária, os quais deverão ser submetidos à análise, avaliação e aprovação da Concedente, após a assinatura do contrato.

7.1.1.3. Meios de Pagamento

Para aquisição do direito de estacionar, deverá ser possível a utilização dos seguintes meios de pagamento:

- Meio eletrônico: bottons ou cartões inteligentes carregados previamente com quantidade de créditos.

Os bottons ou cartões inteligentes deverão ser únicos e padronizados para todas as áreas da concessão, podendo ser utilizados indistintamente em qualquer local de estacionamento rotativo do Município.

Os créditos de estacionamento deverão sempre ser carregados nos bottons ou cartões inteligentes.

8 – OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

8.1. OPERAÇÃO

A operação dos Estacionamentos Rotativos deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente.

As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:

- Estudos de viabilidade para implantação de novos locais;
- Estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;
- Elaboração de projetos de sinalização horizontal e vertical, para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- Implantação de projetos de sinalização horizontal e vertical;
- Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em campo;
- Coleta de dados armazenados nos Equipamentos Eletrônicos Multi-vagas;
- Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário;
- Controle da utilização do estacionamento rotativo, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

- Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento, deverá acionar a fiscalização, que deverá aplicar as penalidades e sanções previstas.

8.2. FASE DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DE EQUIPAMENTOS.

Os pontos iniciais para a implantação do sistema eletrônico controlador de vagas serão definidos pela Administração juntamente com a contratada, levando em consideração a maior rotatividade de veículos, respeitado o prazo limite de 06 meses para inícios e 12 meses para total automatização do sistema.

O poder concedente liberará as áreas objeto do contrato, deixando-as livre de elementos estranhos ao sistema, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Quando da implantação de parquímetros eletrônicos em toda a área de abrangência do estacionamento rotativo, serão os cartões de estacionamento automaticamente excluídos da operação, reservados os direitos de uso dos cartões de estacionamento já adquiridos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

8.3. MANUTENÇÃO

A Concessionária deverá manter em perfeito estado de funcionamento e segurança todos os equipamentos, sinalizações e demais dispositivos utilizados para a perfeita operação do Estacionamento Rotativo.

8.4. CARTÃO DE ESTACIONAMENTO A SER ADOTADO

Também estão inclusos os serviços de confecção dos talonários por prévia autorização, controle e aprovação do município.

Os cartões de estacionamento deverão ser do tipo de raspar e de fácil identificação, leitura e entendimento, e de fácil preenchimento, devendo ter impressão de segurança contra fraudes e constar o preço em cada um, contendo no verso todas as normas de utilização.

Os cartões de estacionamento deverão ser confeccionados constando neles os campos destinados aos usuários do sistema para assinalarem a data (dia, mês no mínimo) e o horário (hora e minutos) do estacionamento.

Constam ainda dos talões de estacionamento, o Brasão Municipal e o símbolo do sistema de estacionamento rotativo a ser definido pela municipalidade em conjunto com a empresa Concessionária operadora. Podendo ser reservado espaço para a utilização de publicidade comercial.

O operador do sistema assegura ainda a impressão nos cartões, por sua conta, de mensagens institucionais e/ou publicidade inserida pela Administração Municipal, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

impressão convencional e em até quatro cores, com possibilidade de inserção de publicidade comercial.

O cartão de estacionamento a ser adotado pelo concessionário, será o utilizado na atual operação, sendo do tipo de raspar, nas dimensões de 70 x 103 mm, plastificação com película protetora de polietileno após a impressão, aplicação de tinta vinílica removível e numeração sequencial, podendo ser reservado espaço para a utilização de publicidade comercial.

Os cartões de estacionamento comercializados pela atual detentora da atual concessão deverão ser aceitas pela vencedora da presente licitação, enquanto o sistema não for totalmente automatizado.

8.5. DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TALONÁRIOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO

A comercialização é formada pelo conjunto de operações desenvolvidas para facilitar aos usuários encontrar os cartões de estacionamento rotativo, dispositivos eletrônicos e créditos de estacionamento no maior número de locais possíveis, e para mantê-los sempre informados sobre o sistema e suas alterações.

A comercialização para o público deverá ser feita em locais credenciados pela Concessionária, facilmente identificáveis, com identificação própria e estrategicamente localizados, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários, denominados Pontos de Venda – PDVs, os quais poderão receber uma comissão sobre o valor de venda dos meios eletrônicos.

A operadora deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento, considerando o ciclo produção-aquisição-utilização dos cartões de estacionamento, meios/dispositivos eletrônicos para acionamento do parquímetro e créditos de estacionamento, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

A comercialização deverá, também, ser realizada por supervisores e orientadores do sistema.

8.6. DOS PREÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS CARTÕES DE ESTACIONAMENTO, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO

Os preços dos cartões de estacionamento e créditos de estacionamento serão fixados por Decreto Municipal.

Os usuários interessados em adquirir os dispositivos recarregáveis de acionamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

dos parquímetros, sem créditos de estacionamento, poderão fazê-lo mediante pagamento do valor a ser oportunamente definido entre Concedente e Concessionária.

8.7. DA UTILIZAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DOS CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

Os usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo deverão escolher a quantidade de cartões necessários ao tempo de permanência pretendido, de acordo com sua necessidade, preenchendo-o corretamente e colocando-o em local inteiramente visível dentro do veículo, com a frente voltada para fora, a fim de facilitar sua leitura.

Em caso de qualquer erro, deverá(ão) o(s) cartão(ões) de estacionamento ser(em) inutilizado(s), sendo necessário o preenchimento de um novo(s) cartão(ões).

Opcionalmente, poderão os usuários, por sua conta e risco, depositarem seus cartões de estacionamento no para-brisa do veículo, para que sejam preenchidos pela fiscalização do sistema, na medida em que sejam necessários à permanência do veículo naquela vaga.

Os veículos que ocupem mais de uma vaga pagarão pela utilização das vagas que ocuparem.

8.8. DO AVISO DE IRREGULARIDADE

Aqueles veículos estacionados irregularmente serão notificados através de um talonário próprio, comunicando aos infratores as irregularidades cometidas, ficando estes sujeitos as penalidades legais. Para tanto será afixado no para-brisa dos veículos um aviso de irregularidade.

Os Avisos de Irregularidade terão numeração sequencial.

8.9. REGULARIZAÇÃO

Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em desacordo com o regulamento, e que tenham sido notificados de tal situação, mediante a emissão do aviso de irregularidade, terão prazo para proceder a regularização, que corresponderá ao pagamento de tarifa, à operadora do sistema, em valor equivalente a 10 (dez) horas de estacionamento, recebendo os cartões de estacionamento em valor equivalente.

A regularização poderá se efetuada junto a qualquer orientadora, supervisora ou diretamente na empresa concessionária.

8.10. MULTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Decorrido o prazo de 5 dias úteis após emitido o aviso de Irregularidade, sem a devida regularização, será a referida notificação de infração convertida em multa por infração à lei municipal.

A multa por infração à lei municipal terá tipificação igual a do artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, criado pela lei federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1.997, estando ainda o infrator sujeito às outras penalidades e medidas administrativas nele previstos.

8.11. ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Neste local deverão, no mínimo, ser prestados os seguintes serviços:

- informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;
- Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- Venda de cartões de estacionamento, meios eletrônicos e créditos de estacionamento;
- Regularização dos Avisos de Irregularidade;
- Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

9 - AUDITORIA DO SISTEMA

O sistema deverá permitir que o Município de Xanxerê, a qualquer tempo e sem prévio aviso, tenha acesso a todos os dados operacionais e financeiros, na forma prevista na lei federal nº 8.987/95.

A Concessionária deverá ter registro atualizado de quantidade de vagas de estacionamento discriminadas por zonas, ruas, máquinas expendedoras de tíquetes, trabalhos de sinalização efetuados, etc.

10 - DIVULGAÇÃO

Antes da completa implantação do sistema e após a mesma, a empresa concessionária deverá informar e orientar a população usuária através de divulgação por meios de comunicação como rádios, jornais, outdoors, faixas, panfletos ou outros meios que a concessionária julgar conveniente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

A Concessionária deverá realizar campanhas educativas, quanto à utilização e implantação, utilizando-se de todos os recursos de comunicação adequados e disponíveis, visando orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema incluindo a distribuição de folders explicativos.

Deverá ser divulgado pela Concessionária, o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo.

Como a implantação do estacionamento rotativo regulamentado pago provocará mudanças no hábito dos motoristas que se dirigem ao centro da cidade, a divulgação do sistema deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

A concessionária deverá divulgar os benefícios que o sistema proporciona aos munícipes, regulamentos de utilização, funcionamento dos parquímetros multivagas, formas de pagamento, áreas abrangidas pelo sistema, pontos de venda de créditos e outras informações que no decorrer do processo despertarem o interesse dos futuros usuários.

A divulgação deverá ser reforçada pela distribuição de folhetos explicativos do sistema nos principais pontos comerciais da cidade.

Durante, pelo menos os dez primeiros dias da implantação, a utilização dos parquímetros deverá ser orientada por instrutoras, evitando desta forma quaisquer transtornos aos munícipes.

Os orientadores, assim como os pontos de venda de cartão e demais pontos comerciais interessados, distribuirão aos usuários folhetos explicativos, nos quais constará a seguinte informação:

- Referências à Legislação Municipal que regulamenta o estacionamento rotativo e sua operação por empresa privada;
- Vias públicas nas quais o sistema estará implantado;
- Localização dos parquímetros nas vias públicas;
- Pontos de venda de cartão e créditos de estacionamento;
- Regulamentos de utilização;
- Penalidades previstas em caso de infração;
- Telefone da Central de Atendimento ao Usuário;

A fim de solucionar quaisquer dúvidas dos usuários, a concessionária deverá intensificar a campanha de divulgação em meios de comunicação locais, e instalará em sua sede local uma Central de Atendimento ao Usuário devidamente capacitada para fornecer esclarecimentos, solucionar dúvidas e informar os pontos de venda dos cartões.

Para o acompanhamento de utilização, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao início das operações, serão realizadas pesquisas de opinião e analisados os contatos feitos através da Central de Atendimento ao Usuário. Os resultados deste acompanhamento revelarão os índices de satisfação e principais dúvidas dos usuários, que subsidiarão futuros projetos de comunicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

11 - MÃO-DE-OBRA

A empresa concessionária do sistema utilizará para os serviços de controle, funcionários(as) denominados de orientadores(as) de estacionamento, com número suficiente para a prestação de um bom serviço público, assim como para cobrir férias e faltas ocasionais.

A instalação e manutenção das placas de sinalização, bem como a sinalização horizontal do sistema de Estacionamento Rotativo poderão ser executadas por empresa terceirizada, ou por execução direta por um funcionário.

11.1 - TREINAMENTO

Todos os funcionários deverão ser treinados, devendo ter conhecimento da legislação e regulamentação do sistema, assim como as normas contidas no código de trânsito brasileiro, além de noções gerais de marcas e modelos de veículos, e também na área de relações humanas, com ênfase para o atendimento ao cliente.

11.2 - UNIFORMES

A empresa operadora deverá fornecer uniformes aos funcionários de campo em modelo próprio, de fácil identificação, confeccionados de forma adequada ao ambiente e condições climáticas, constando neles a identificação do Estacionamento Rotativo. Os funcionários deverão também portar crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

12 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do Projeto de Estacionamento Rotativo refere-se aos logradouros e áreas públicas do Município de Xanxerê que expressam a representatividade do comércio e/ou serviços e os polos de atração de tráfego, geradores de elevada demanda de estacionamento.

O número inicial estimado de vagas rotativas remuneradas do Estacionamento rotativo é de 1.315 (mil trezentas e quinze) vagas, podendo ser ampliado desde que devidamente justificado.

12.1 – QUADRO DE VAGAS

TIPO DE VAGAS	QUANTIDADE
----------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

AUTOMÓVEIS	1.223
AUTOMÓVEIS – IDOSOS	66
AUTOMÓVEIS - DEFICIENTES FÍSICOS	26
TOTAL DE VAGAS REMUNERADAS	1.315

12.2 – PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

1. DADOS HISTÓRICOS - FONTE DETRAN/SC

ANO	FROTA DO MUNICÍPIO	CRESCIMENTO
2.009	24.956	
2.010	26.668	6,42%
2.011	28.225	5,52%
2.012	29.803	5,29%
2.013	30.923	3,60%
2.014	32.661	5,32%
CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL		5,23%

Dados do mês de setembro de cada ano

A projeção de aumento do número de vagas foi calculado em dados históricos dos últimos 05 (cinco) anos.

2. PROJEÇÃO

ANO	VAGAS
1.o ANO	1.953
2.o ANO	1.712
3.o ANO	1.579
4.o ANO	1.120
5.o ANO	1.738

12.3 – TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA

O tempo máximo de permanência na mesma vaga do estacionamento rotativo é:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

- 02:00 horas contínuas.

12.4 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA

As vias nas quais será inicialmente operado o sistema de estacionamento rotativo estão delimitadas na planilha anexo, com a quantidade de vagas por trecho, obedecendo a área definida por decreto.

A critério da municipalidade, e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do sistema, poderá o mesmo sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros, ou mesmo de parte já em operação.

Poderá o Poder Executivo, através de Decreto, de acordo com as características das vias e logradouros públicos, do fluxo e da intensidade do trânsito, mediante sinalização adequada, estabelecer período diverso do previsto para permanência do veículo estacionado, para atender às necessidades e peculiaridades de cada local.

13 – SINALIZAÇÃO DO SISTEMA

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é o democratização do uso do espaço público urbano.

Caberá à concessionária a manutenção da sinalização existente e a execução da nova sinalização vertical e horizontal de demarcação das áreas de estacionamento rotativo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

A Concessionária será responsável pela manutenção da sinalização existente e implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical da expansão do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pela Secretaria de Obras Transportes e Serviços.

Serão utilizadas placas de sinalização regulamentadoras, em quantidade prevista no projeto de sinalização fornecido pelo Município, distribuídas ao longo das vias competentes do Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como entre placas quando a distância entre elas ultrapassar a 40 (quarenta) metros. As placas serão posicionadas nas calçadas, próximas ao meio fio.

A concessionária deverá realizar uma revisão geral do sistema de sinalização existente, tanto vertical quanto horizontal.

13.1. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Caberá a empresa concessionária a implantação e manutenção de todas as sinalizações regulamentadoras, tanto vertical como horizontal, do Sistema definido pelo município.

As sinalizações regulamentadoras devem atender as determinações do Município, devendo estar corretamente posicionadas, ser de fácil leitura e entendimento, estar sempre limpas e conservadas, e especialmente atender aos requisitos legais e de segurança.

A sinalização horizontal será realizada mediante pintura com tinta à base de resina acrílica e aplicação de micro esfera de vidro. Deverão as faixas possuir a largura de 10 (dez) centímetros.

Será realizada conforme o Anexo II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que aprova o Código Brasileiro de Trânsito.

13.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

13.2.1 - Placas de regulamentação

As placas relativas a regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo seguirão ao layout dos modelos constantes do presente projeto básico, nas dimensões de 600 mm x 900 mm, com sinal de trânsito "R6b", as indicações de "obrigatório o uso do cartão", categoria de veículos que é permitido o estacionamento, o tempo máximo de estacionamento, atendendo às seguintes especificações:

Dimensão do Sinal: Circulo de 0,50m de diâmetro

ESPECIFICAÇÕES da chapa: Chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR – 11904 da ABNT.

TRATAMENTO: Após o corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "PRIMER" antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

CARACTERÍSTICAS DO SÍMBOLO: Circulo com diâmetro 0,50 m e Orla interno de 0,05m

CARACTERÍSTICAS DAS CORES DO SINAL

Fundo	branca
Orla	vermelha
Símbolo	preta
Letras	preta

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fundo	Branca
-------	--------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Orla Interna (Opcional)	Vermelha
Orla Externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

ESPECIFICAÇÕES de ACABAMENTO:

FRENTE:

A pintura deverá ser em “epóxi”, para uma excelente flexibilidade e estabilidade de cores e de boa qualidade na dureza, proteção contra corrosão e resistência a solventes.

As tarjas, orlas, símbolos e letras deverão ser confeccionados em Silk Scream ou com película.

VERSO:

O verso da placa deverá ter pintura específica e acabamento preto fosco em esmalte sintético.

SISTEMA DE FIXAÇÃO:

Através de dois parafusos de cabeça sextavada, zincado eletroliticamente, diâmetro de 8mm, comprimento de 75mm, dotado de porca e duas arruelas também zincadas eletroliticamente.

13.2.2 - POSTE DE SUSTENTAÇÃO

DIMENSÃO: Tubo metálico, com seção circular, espessura de parede de 2mm (dois milímetros), diâmetro de 1,5” uma vírgula cinco), comprimento de 3m (três metros), com sistema antigiro constituído por aletas metálicas fixadas a 40cm (trinta centímetros) da base do poste.

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: Tubo metálico em aço 1010/1020.

TRATAMENTO: Após corte e furação o poste de suporte deverá ser zincado a fogo.

FIXAÇÃO: Em sapata de concreto, moldada “in loco”.

Quando ocorrer a implantação dos parquímetros eletrônicos multivagas, deverão também promover a alteração nas placas de regulamentação, indicando a obrigatoriedade de acionamento dos equipamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

13.3 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal deverá ser executada com material tinta à base de resina acrílica e micro esfera de vidro aplicado através de equipamentos adequados ao tipo de pintura a ser executado

Além dos equipamentos e vestimentas exigidas por Lei e Normas de Segurança, Lei nº 9514 de 22 de dezembro de 1997 – NR6, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho, que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5 %.

As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização.

As micro esferas de vidro tipo II devem ser aplicadas concomitantemente com a aplicação do material à razão de 250 g/m².

13.3.1 – ESPECIFICAÇÕES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT NBR-11862, nas cores amarela e branca.

O material deverá ser utilizado na sinalização viária horizontal do estacionamento rotativo pago pela concessionária, através do processo mecânico, com a utilização de máquina apropriada para tais fins.

A Concedente reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar amostragem dos materiais em objeto, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a ensaios de laboratório, a fim de certificar-se de que os produtos atendam as performances exigidas, se for o caso.

Os custos relativos a realização dos ensaios laboratoriais, serão levados a débito da Concessionária, para o caso em que haja a reprovação do lote amostrado.

Nesse caso, o Concessionário, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do lote rejeitado.

14 - CUSTOS DA OPERAÇÃO E INVESTIMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
GABINETE DO PREFEITO

Todos os custos com a implantação, operação e investimentos inerentes ao objeto em questão, correrão por conta do sistema e deverão ser lançados em relatório de prestação de contas mensal, tais como: aquisição, instalação e manutenção da sinalização vertical e horizontal; aquisição, instalação e manutenção de demais equipamentos e veículos necessários à operação; mão de obra; custos de fiscalização; custos financeiros decorrentes de financiamentos ou leasing para aquisição de equipamentos e veículos ou qualquer material considerado permanente; impressos e material de expediente aluguel de imóveis e móveis necessários à operação, enfim, todos os gastos diretos e indiretos.

15 - MELHORIA DO SISTEMA

A Secretaria de Obras Transportes e Serviços poderá realizar ajustes no sistema de Estacionamento Rotativo, adaptando-o às novas realidades que possam eventualmente surgir ao longo do período de contrato, desde que respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.1 - CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a Concessionária poderá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos e sistemas instalados, submetendo à aprovação da Concedente.

Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica da Concedente.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela Concedente, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, respeitando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16 - MAPA

Anexo a este o Projeto será entregue: planilha delimitando a área de abrangência do estacionamento rotativo com a quantidade de vagas por trecho de ruas; planilha com resumo das vagas da zona azul; planilha com a quantidade de vagas por ruas e mapa do estacionamento rotativo de Xanxerê.